FPF
ACADEMIA
DE ARBITRAGEM

Fazer de Cada Momento
uma Oportunidade de Aprendizagem!

Alterações às Leis de Jogo 2017/18

João Ferreira

Alterações às leis do jogo 2017/18

Fazer de Cada Momento uma Oportunidade de Aprendizagem!

FILOSOFIA E ESPÍRITO DAS LEIS

O futebol é o principal desporto no planeta. É jogado em todos os países e a muitos níveis diferentes. As Leis do Jogo são as mesmas para todo o futebol pelo munto todo, desde o Campeonato do Mundo da FIFA até ao jogo disputado por crianças numa aldeia remota

Isto constitui uma força considerável que tem de ser preservada. Esta é também uma oportunidade que tem de ser aproveitada para o bem do futebol em toda a parte

FILOSOFIA E ESPÍRITO DAS LEIS

O futebol tem de ter Leis que garantam que o jogo é 'correto', já que a base da beleza do 'jogo bonito' é o facto de ser justo – trata-se de um elemento essencial do 'espírito do jogo

Os melhores jogos são aqueles em que o árbitro raramente é necessário porque os jogadores jogam com respeito uns pelos outros, pela equipa de arbitragem e pelas Leis.

FILOSOFIA E ESPÍRITO DAS LEIS

A integridade das Leis, e os árbitros que as aplicam, têm sempre de ser protegidos e respeitados

Todos aqueles que têm autoridade, especialmente treinadores e capitães de equipa, têm a clara responsabilidade de, no jogo, respeitarem a equipa de arbitragem e as suas decisões

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS

As primeiras Leis 'universais' de futebol foram elaboradas em 1863 e em 1886 foi fundado o International Football Association Board (IFAB), pelas federações de futebol britânicas (a Federação Inglesa, a Federação Escocesa, a Federação do País de Gales e a Federação Irlandesa), sendo o órgão mundial com responsabilidade exclusiva pelo desenvolvimento e preservação das Leis do Jogo.

A FIFA aderiu ao IFAB em 1913.

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS

Para uma lei ser alterada, o IFAB tem de estar convencido que a alteração trará benefícios ao jogo. Isto significa por vezes que a proposta é testada, por exemplo as atuais experiência de assistência vídeo para árbitros (VAR) e de 4º substituto no prolongamento

Em cada proposta de alteração, a atenção deve estar centrada em: equidade, integridade, respeito, segurança, a satisfação dos participantes e o modo como a tecnologia pode beneficiar o jogo

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS

As Leis devem também incentivar à participação de todos, independentemente da experiência passada ou das capacidades

Leis devem tornar o jogo tão seguro quanto possível. Para tal é necessário que os jogadores demonstrem respeito pelos adversários e os árbitros devem criar um ambiente seguro lidando firmemente com os jogadores que praticam um jogo demasiado agressivo e perigoso

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS

O futebol tem de ser atrativo e trazer satisfação aos jogadores, equipa de arbitragem, treinadores, bem como aos espetadores, adeptos, administradores, etc

As Leis devem ajudar a tornar o jogo atrativo e fonte de satisfação para que as pessoas, independentemente da idade, raça, religião, cultura, origem étnica, sexo, orientação sexual, deficiência, etc. queiram fazer parte e divertir-se com o seu envolvimento no futebol

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS

As Leis não podem tratar de toda e cada uma das possíveis situações, assim, quando não existem disposições diretas nas Leis, o IFAB espera que o árbitro tome uma decisão dentro do 'espírito' do jogo, o que muitas vezes implica fazer-se a pergunta,

"O que é o futebol quereria/esperaria?"

ANTECEDENTES DA REVISÃO ÀS LEIS 2017/18

A revisão das Leis do Jogo de 2016/17 foi provavelmente a mais abrangente e de maior alcance na história do IFAB. O objetivo foi o de tornar as Leis mais claras e acessíveis, garantindo que as mesmas refletem as necessidades de um jogo moderno

Algumas alterações que são extensões de princípios estabelecidos na revisão de 2016/17 e há algumas alterações significativas para contribuir para o desenvolvimento e promoção do futebol

Alterações às leis do jogo 2017/18

Fazer de Cada Momento uma Oportunidade de Aprendizagem!

Lei 1

Lei 1 – O Terreno do Jogo

- O terreno de jogo deve ser retangular e marcado com linhas contínuas que não podem constituir qualquer perigo; pode ser usado material artificial na superfície de jogo para a marcação do terreno em terrenos naturais, desde que não seja perigoso. Estas linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam.

Lei 2

Lei 2 – A bola

Sem alterações

Lei 3

Lei 3 – Os jogadores

Número de substituições - Competições oficiais

- O número de substitutos, até um máximo de cinco, que podem ser usadas em qualquer jogo de uma competição oficial serão determinados pela FIFA, pela confederação ou pela federação nacional de futebol, exceto em competições de futebol masculino e feminino que envolvam as equipas principais dos clubes da mais alta divisão ou seleções nacionais A, em que o máximo é de três substitutos

Lei 3 – Os jogadores

Número de substituições – Outras Competições

Substituições ilimitadas

- O recurso a substituições ilimitadas só é permitido nos escalões de futebol jovem, de veteranos, de deficientes e escalões inferiores (jovens/recreativo) do futebol, sujeito a aprovação da federação nacional, confederação ou FIFA

Lei 3 – Os jogadores

Procedimento de substituições

- A substituição considera-se consumada no momento em que o suplente penetra no terreno de jogo; a partir desse momento, o jogador que é substituído torna-se jogador substituído e o suplente torna-se jogador e pode efetuar qualquer recomeço

Lei 3 – Os jogadores

Procedimento de substituições

- Se for efetuada uma substituição durante o intervalo ou antes do prolongamento, o procedimento deve ser concluído antes do recomeço do jogo. Se o árbitro não for informado, o suplente pode continuar a jogar, não é tomada qualquer medida disciplinar e a questão é reportada à autoridade competente

Lei 3 – Os jogadores

Procedimento de substituições

Se um jogador trocar de lugar com o guarda-redes sem a autorização do árbitro, o árbitro:

- permite que o jogo continue
- deve advertir os jogadores em questão logo que a bola deixe de estar em jogo, mas tal **não deve acontecer** se a alteração tiver ocorrido durante o intervalo (incluindo o prolongamento) ou no período entre o final do jogo e o início do prolongamento e/ou marcação de pontapés da marca de grande penalidade

Lei 3 – Os jogadores

Jogador fora do terreno de jogo

Se um jogador que requeira a autorização do árbitro para reentrar no terreno de jogo, reentrar sem autorização do árbitro, este deve então:

- interromper o jogo (mas não imediatamente, se o jogador não interfere com o jogo, ou com um elemento da equipa de arbitragem, ou se houver lugar à aplicação da lei da vantagem)
- advertir o jogador por ter entrado no terreno de jogo sem a sua autorização

Não é necessário ordenar a sua saída do terreno de jogo

Lei 3 – Os jogadores

Jogador fora do terreno de jogo

Se o árbitro interromper o jogo, este deve ser recomeçado:

- com um pontapé-livre direto na posição da interferência
- com um pontapé-livre indireto no local em que a bola se encontrava no momento da interrupção, se não tiver havido interferência
- de acordo com a Lei 12, se o jogador a infringiu

Lei 3 – Os jogadores

Golo obtido com pessoa a mais

o árbitro deve invalidar o golo se a pessoa a mais era:

- um jogador, suplente, jogador substituído, jogador expulso ou elemento oficial da equipa que marcou o golo; o jogo recomeça com um pontapé-livre direto no local onde se encontrava a pessoa a mais

Lei 4

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Proteção de cabeça

Quando são usadas proteções da cabeça (excluindo bonés de guarda-redes), as mesmas devem:

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Comunicação eletrónica

- Os jogadores (incluindo substitutos/jogadores substituídos e jogadores expulsos) não estão autorizados a usar qualquer forma de equipamento eletrónico ou de comunicação (exceto quando forem permitidos sistemas eletrónicos de desempenho e monitorização)

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Comunicação eletrónica

- A utilização de qualquer forma de comunicação eletrónica por parte de elementos oficiais da equipa não é permitida exceto quando estiver diretamente relacionada com o bem-estar ou segurança do jogador.

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Sistemas eletrónicos de desempenho e monitorização

- Quando a tecnologia que pode ser usada como parte de sistemas eletrónicos de desempenho e monitorização for usada um jogos integrados numa competição oficial organizada sob a égide da FIFA, das confederações ou de federação nacionais de futebol, a tecnologia associada ao equipamento do jogador tem de conter a seguinte marca:

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Sistemas eletrónicos de desempenho e monitorização

IMS

INTERNATIONAL MATCH STANDARD™

Lei 4 – O equipamento dos jogadores

Outro equipamento-Sistemas eletrónicos de desempenho e monitorização

- Esta marca indica que a tecnologia foi oficialmente testada e cumpre com os requisitos mínimos de segurança do International Match Standard desenvolvido pela FIFA e aprovado pelo IFAB. Os institutos que conduzem os testes estão sujeitos à aprovação da FIFA. O período de transição estende-se até 31 de maio de 2018:

Lei 5

Lei 5 – O árbitro

Decisões do árbitro

Das decisões do árbitro sobre os factos relacionados com o jogo, incluindo o facto de um golo ser ou não marcado e o resultado do jogo, não cabe recurso. As decisões do árbitro e de todos os elementos da equipa de arbitragem, devem ser sempre respeitadas

Lei 5 – O árbitro

Poderes e deveres do árbitro

Medidas disciplinares:

- Tem autoridade para exibir cartões amarelos ou vermelhos e, quando o regulamento da competição o permitir, expulsar temporariamente um jogador, desde que entra no terreno de jogo para o começo do jogo até depois de o jogo terminar, inclusive durante o intervalo, prolongamento e pontapés da marca de penálti

Lei 5 – O árbitro

Poderes e deveres do árbitro

Medidas disciplinares:

- deve tomar medidas contra elementos oficiais das equipas que não tenham um comportamento responsável, podendo expulsá-los do terreno de jogo e das suas imediações; um elemento da equipa médica que cometa uma infração passível de expulsão pode permanecer na área técnica se a equipa não tiver outro elemento da equipa médica disponível, podendo atuar se um jogador necessitar de cuidados médicos

Lei 6

Lei 6 – Os outros elementos da equipa de arbitragem

Sem alterações

Lei 7

Lei 7 – A duração do jogo

INTERVALO

Os jogadores têm direito a um descanso entre as duas partes, que não deve exceder os 15 minutos. É permitida uma curta pausa para ingerir bebidas no intervalo do prolongamento. Os regulamentos das competições devem definir a duração do intervalo entre as duas partes e esta só pode ser modificada com o consentimento do árbitro

Lei 8

Lei 8 – O começo e recomeço do jogo

Procedimento do pontapé de saída:

……

……

Em cada pontapé de saída:

- todos os jogadores, exceto o jogador que executa o pontapé de saída, devem encontrar-se no seu próprio meio-campo
- ...
- pode ser marcado um golo à equipa adversária diretamente a partir do pontapé de saída; se a bola entrar diretamente na baliza do executante, é marcado um pontapé de canto a favor dos adversários

Lei 9

Lei 9 – A bola em jogo e fora de jogo

Sem alterações

Lei 10

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

EQUIPA VENCEDORA

- regra dos golos marcados fora
- dois período iguais de prolongamento que não excedam 15 minutos cada
- pontapés da marca de penálti

Pode ser usada uma combinação dos procedimentos acima

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

Pontapés de penálti

Procedimento

Antes de os pontapés de penálti terem início

- …
- À exceção do substituto de um guarda-redes que está impossibilitado de continuar, apenas os jogadores que se encontram no terreno de jogo ou que estão temporariamente fora do terreno de jogo (lesão, ajuste de equipamento, etc.) no final do jogo estão habilitados a executar pontapés

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

Pontapés de penálti

Procedimento

Antes de os pontapés de penálti terem início

- Um guarda-redes que esteja impossibilitado de continuar antes ou durante os pontapés de penálti pode ser substituído por um suplente inscrito ou por um jogador excluído para ficar com o mesmo número de jogadores ou se a sua equipa não tiver usado o número máximo de substituições autorizadas, por um substituto inscrito, mas o guarda-redes substituído não pode continuar a participar e não pode executar um pontapé de penálti

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

Pontapés de penálti

Procedimento

Durantes os pontapés da marca de penálti

- O pontapé está concluído quando a bola deixa de se mover, sai do jogo ou o árbitro interrompe o jogo por qualquer infração às Leis; o executante não pode jogar a bola uma segunda vez
- Se o guarda-redes cometer uma infração e, como resultado, o pontapé for repetido, o guarda-redes tem de ser advertido.

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

Pontapés de penálti

Procedimento

Durantes os pontapés da marca de penálti

- Se o executante for penalizado por uma infração cometida após o árbitro ter ordenado a execução do pontapé, esse pontapé é considerado como falhado e o executante é advertido.

Lei 10 – Determinação do resultado de um jogo

Pontapés de penálti

Procedimento

Durantes os pontapés da marca de penálti

- Se o guarda-redes e o executante cometerem uma infração ao mesmo tempo:
  - o pontapé for falhado ou defendido, o pontapé é repetido e ambos os jogadores são advertidos;
  - se o pontapé for marcado, o golo é invalidado, o pontapé é considerado como falhado e o executante é advertido.

Lei 11

Lei 11 – Fora de jogo

Infração de fora de jogo

ganhando vantagem dessa posição jogando a bola ou interferindo com um adversário quando a bola tenha:

- ressaltado ou tenha sido desviada de um poste, da barra, de um elemento da equipa de arbitragem ou de um adversário

Lei 11 – Fora de jogo

Infração de fora de jogo

- Uma “defesa” ocorre quando um jogador detém a bola, ou tenta deter, que se dirige para a baliza, ou está muito próxima da mesma, com qualquer parte do corpo exceto as mãos/braços (a não ser que se trate do guarda-redes dentro da área de penálti).

Lei 11 – Fora de jogo

Infração de fora de jogo

Nas situações em que:

- um jogador que se mova de, ou se encontre em posição de fora de jogo, esteja no caminho do adversário e interfira com o movimento do adversário em relação à bola, se tal tiver impacto na capacidade do adversário jogar ou disputar a bola é considerada uma **infração de fora de jogo**; se o jogador se mover para se colocar no caminho de um adversário e impedir a progressão do adversário (por ex. bloquear o adversário), a infração deve ser penalizada de acordo com a **Lei 12**.

Lei 11 – Fora de jogo

Infração de fora de jogo

Nas situações em que:

- Um jogador que em posição de fora de jogo se movimentar em direção à bola com a intenção de a jogar e sofrer falta antes de a jogar ou a tentar jogar, ou esteja a disputar a bola com um adversário, **a falta é penalizada**, uma vez que tal ocorreu antes da infração de fora de jogo

Lei 11 – Fora de jogo

Infração de fora de jogo

Nas situações em que:

- Uma infração é cometida contra um jogador em já se encontra em posição de fora de jogo a jogar ou a tentar jogar a bola, ou a disputar a bola com um adversário, a **infração de fora de jogo é penalizada**, uma vez que ocorreu antes da outra infração.

Lei 12

Lei 12 – Faltas e incorreções

Pontapé Livre Indireto

- manifestar desacordo, usar linguagem e/ou gestos ofensivos, injuriosos e/ou grosseiros ou cometer outras infrações verbais

Lei 12 – Faltas e incorreções

Vantagem

- O árbitro deve expulsar o jogador na primeira interrupção de jogo, mas se o jogador jogar a bola ou disputar a bola com um adversário ou interferir com o adversário, o árbitro interrompe o jogo, expulsa o jogador e recomeça o jogo com um pontapé-livre indireto, a menos que o jogador tenha cometido uma infração mais grave.

Lei 12 – Faltas e incorreções

Advertência por Comportamento antidesportivo

- comete uma falta com o propósito de interferir com/cortar um ataque promissor da equipa contrária exceto se o árbitro assinalar um pontapé de penálti por uma infração que consistiu numa tentativa de jogar a bola.

Lei 12 – Faltas e incorreções

Advertência por Comportamento antidesportivo

- anula uma clara oportunidade de golo do adversário devido a uma infração que consistiu numa tentativa de jogar a bola e o árbitro assinalar um pontapé de penálti

Lei 12 – Faltas e incorreções

Celebração de um golo – Advertência

- trepa as redes da vedação e/ou se aproxima dos espetadores que levanta problemas de segurança
- faz gestos ou age de uma maneira provocatória, de troça, ou inflamatória

Lei 12 – Faltas e incorreções

Infrações passiveis de expulsão

- impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre

Lei 12 – Faltas e incorreções

Anular uma Clara Oportunidade de Golo

- o jogador infrator é advertido se a infração tiver sido uma tentativa de jogar a bola; em todas as outras circunstâncias (por ex. agarrar, empurrar, puxar, sem possibilidade de jogar a bola etc.) o jogador tem de ser expulso.

Lei 12 – Faltas e incorreções

Anular uma Clara Oportunidade de Golo

- Um jogador, jogador expulso, substituto ou jogador substituído que entre no terreno de jogo sem a necessária autorização do árbitro e interfira com o jogo ou com um adversário e impeça um golo da equipa adversária ou anule uma clara oportunidade de golo, comete uma infração passível de expulsão

Lei 12 – Faltas e incorreções

Infrações cometidas com lançamento de objeto (ou bola)

- Em todos os casos, os árbitros devem tomar medidas disciplinares apropriadas:

  - com negligência – deve advertir o jogador infrator por comportamento antidesportivo

  - usando força excessiva – deve expulsar o jogador infrator por conduta violenta

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

Se a bola está em jogo e o jogador comete uma infração dentro do terreno de jogo contra:

- um colega de equipa, um suplente, um jogador que tenha sido substituído, ou um jogador expulso, um elemento oficial das equipas ou um elemento da equipa de arbitragem - pontapé-livre direto ou pontapé de penálti

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

Se a bola está em jogo:

- um jogador comete uma infração fora da superfície de jogo contra um elemento da equipa de arbitragem ou jogador da equipa adversária, ou um substituto, um jogador que tenha sido substituído ou que tenha sido expulso ou

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

Se a bola está em jogo:

- um substituto, um jogador que tenha sido substituído ou que tenha sido expulso, ou um elemento oficial das equipas cometer uma infração contra um jogador da equipa adversária ou um elemento da equipa de arbitragem, ou interferir com o mesmo, fora do terreno de jogo

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

O jogo recomeça com um pontapé-livre na linha delimitadora mais próxima do local onde ocorreu a infração/interferência;

É assinalado um pontapé de penálti se se tratar de uma infração para pontapé-livre direto dentro da área de penálti do infrator.

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

Se um jogador que se encontre dentro ou fora do terreno de jogo lançar um objeto (incluindo a bola) contra um jogador da equipa adversária, um substituto, um jogador que tenha sido substituído ou um jogador que tenha sido expulso, ou um elemento oficial da equipa, elemento da equipa de arbitragem ou a bola,

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

o jogo recomeça com um pontapé-livre direto a partir do local onde o objeto atingiu ou teria atingido a pessoa ou a bola. Se este local for fora do terreno de jogo, o pontapé-livre é executado no local mais próximo na linha delimitadora; é assinalado um pontapé de penálti se tal ocorrer dentro da área de penálti do infrator.

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

Se um substituto, um jogador que tenha sido substituído ou jogador que tenha sido expulso, um jogador temporariamente fora da superfície de jogo ou um elemento oficial das equipas lançar ou pontapear um objeto para o interior do terreno de jogo e o objeto interferir com o jogo, com um adversário ou com um elemento da equipa de arbitragem,

Lei 12 – Faltas e incorreções

Recomeço de jogo após faltas e incorreções

o jogo recomeça com um pontapé-livre direto (ou pontapé de penálti) no local onde o objeto interferiu com o jogo ou onde teria atingido o adversário, elemento da equipa de arbitragem ou a bola

Lei 13

Lei 13 – Pontapés livres

Infrações e sanções

Se um adversário que se encontra na área de penálti onde o pontapé-livre é marcado ou entra na área de penálti antes de a bola estar em jogo, tocar ou disputar a bola antes de esta ter tocado outro jogador, o pontapé-livre é repetido.

Lei 14

Lei 14 – Pontapé de penálti

Procedimento

O executante do pontapé de penálti deve ser claramente identificado

Lei 14 – Pontapé de penálti

Procedimento

Quando é concedido tempo adicional, o pontapé de penálti está concluído quando, depois de o pontapé ter sido marcado, a bola termina o seu movimento, deixa de estar em jogo, é jogada por qualquer jogador (incluindo o executante) que não o guarda-redes que defende, ou o árbitro interrompe o jogo devido a uma infração por parte do executante ou da equipa do executante.

Lei 14 – Pontapé de penálti

Procedimento

Se um jogador da equipa que defende (incluindo o guarda-redes) cometer uma infração e o pontapé de penálti for falhado/defendido, o penálti é repetido.

Lei 14 – Pontapé de penálti

Infrações e sanções

Se o guarda-redes e executante cometerem uma infração ao mesmo tempo:

- se o pontapé for falhado ou defendido, o pontapé é repetido e ambos os jogadores são advertidos
- se for marcado golo, este é invalidado, o executante é advertido e o jogo recomeça com um pontapé livre indireto a favor da equipa que defende

Lei 14 – Pontapé de penálti

Infrações e sanções

exceto nas situações seguintes, em que o jogo é interrompido e recomeçado com um pontapé-livre indireto, independentemente de ser ou não marcado um golo:

- um pontapé de penálti é executado para trás
- um colega de equipa do executante identificado executa o pontapé; o árbitro adverte o jogador que executou o pontapé
- o jogador simula pontapear a bola depois de o executante ter concluído a corrida (a simulação durante a corrida é permitida); o árbitro adverte o executante

Lei 14 – Pontapé de penálti

Infrações e sanções

Depois do pontapé ser executado:

a bola é tocada por um elemento estranho enquanto se move para a frente;

O pontapé é repetido, a menos que a bola se dirija para a baliza e a interferência não impeça que o guarda-redes ou o defesa jogue a bola, nesse caso o golo é validado se a bola entrar na baliza (mesmo que tenha havido contacto com a bola) exceto se a bola entrar na baliza da equipa adversária.

Lei 14 – Pontapé de penálti

Quadro resumo

Tipo infração	Resultado do pontapé	
	Golo	Não Golo
Invasão pelo jogador atacante	penálti é repetido	Pontapé-livre indireto
Invasão pelo jogador defensor	Golo	penálti é repetido
Falta pelo guarda-redes	Golo	penálti é repetido e guarda-redes é advertido
Bola pontapeada para trás	Pontapé-livre indireto	Pontapé-livre indireto

Lei 14 – Pontapé de penálti

Quadro resumo (cont)

Tipo infração	Resultado do pontapé	
	Golo	Não Golo
Simulação ilegal	Pontapé-livre indireto e executante é advertido	Pontapé-livre indireto e executante é advertido
Executante errado	Pontapé-livre indireto e executante errado é advertido	Pontapé-livre indireto e executante errado é advertido
GR e executante em simultâneo	Pontapé-livre indireto e executante é advertido	Repetição e o executante e o guarda-redes são advertidos

Lei 15

Lei 15 – O lançamento lateral

Sem alterações

Lei 16

Lei 16 – O pontapé de baliza

Infrações e sanções

Se um adversário que se encontra dentro da área de penálti no momento em que o pontapé de baliza é executado, ou entrar na área de penálti antes de a bola estar em jogo, toca ou disputa a bola antes de esta ter tocado noutro jogador, o pontapé de baliza é repetido

Lei 17

Lei 17 – O pontapé de canto

Sem alterações

LINGUAGEM CORPORAL, COMUNICAÇÃO E APITO

LINGUAGEM CORPORAL, COMUNICAÇÃO E APITO

Pontapé de canto / pontapé de baliza

Se a bola ultrapassa a linha de baliza perto do árbitro assistente, este deve fazer um sinal com a mão direita (melhor campo de visão) para indicar que se trata de um pontapé de baliza ou de um pontapé de canto

LINGUAGEM CORPORAL, COMUNICAÇÃO E APITO

Pontapé de canto / pontapé de baliza

Se a bola ultrapassa a linha de baliza, o árbitro assistente deve levantar a sua bandeira para informar o árbitro que a bola saiu e em seguida se a bola estiver:

- perto do árbitro assistente - indicar se se trata de um pontapé de baliza ou pontapé de canto
- longe do árbitro assistente - estabelecer contacto visual com o árbitro e seguir a sua decisão.

LINGUAGEM CORPORAL, COMUNICAÇÃO E APITO

Pontapé de canto / pontapé de baliza

Se a bola ultrapassa claramente a linha de baliza, o árbitro assistente não necessita de levantar a bandeira para indicar que a bola saiu da superfície de jogo. Se a decisão de pontapé de baliza ou pontapé de canto for óbvia, não é necessário fazer um sinal, especialmente quando o árbitro faz um sinal

Expulsões Temporárias

Substituições ilimitadas

FPF
ACADEMIA
DE ARBITRAGEM

Leis do jogo e regulamentos

João Ferreira

FPF
ACADEMIA
DE ARBITRAGEM

Fazer de Cada Momento
uma Oportunidade de Aprendizagem!